



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210207

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210207 , QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e F CARDOSO E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63, sediado na R JOAO NUNES DE SOUZA, 125, RODOVIA BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua-PA, CEP 67033-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WALDA BRITTO CARDOSO, portador do CPF 004.382.782-91, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-07/2021-FMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: CNPJ 04.949.905/0001-63
ENDEREÇO: R JOAO NUNES DE SOUZA, 125, RODOVIA BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua-PA, CEP 67033-030
REPRESENTANTE: WALDA BRITTO CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019528	ALOPURINOL 100 MG.: - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,150	300,00
019544	DICLOFENACO 50 MG.: - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000,00	0,080	2.400,00
019561	PARACETAMOL 750 MG.: - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,240	12.000,00
019570	VITAMINA C 500MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	30.000,00	0,150	4.500,00
019572	TRANSAMIM 250MG - Marca.: NIKKHO	COMPRIMIDO	500,00	1,200	600,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



019575	ASS 100 MG.: - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	48.000,00	0,050	2.400,00
019577	ANLÓDIPINO 10MG.: - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,120	1.200,00
019598	ATROVENT 0, 250 MG/ML.: - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	2.000,00	1,090	2.180,00
019600	BUSCOPAM 10 MG/ML.: - Marca.: NATULAB	FRASCO	1.500,00	6,880	10.320,00
019612	NISTATINA 25.000 UI/G.: - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3.600,00	5,500	19.800,00
019614	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/ 50G.: - Marca.: NATIVITA	BISNAGA	2.500,00	7,730	19.325,00
019620	AMPICILINA 250 MG/5 ML.: - Marca.: PRATI DONADUZZI	VIDRO	8.500,00	4,200	35.700,00
019631	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML.: - Marca.: BELFAR	VIDRO	5.000,00	7,500	37.500,00
019633	ÓLEO MINERAL 100%.: - Marca.: NATIVITA	VIDRO	8.000,00	3,490	27.920,00
019645	DETERGENTE ENZIMÁTICO.: - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	100,00	29,580	2.958,00
019654	HALOPERIDOL 5MG/ML.: - Marca.: U. QUIMICA	UNIDADE	2.000,00	1,580	3.160,00
019655	PETIDINA 50MG/ML.: - Marca.: U. QUIMICA	UNIDADE	1.500,00	1,880	2.820,00
019659	FENTANILA 50MCG/10ML.: - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	500,00	9,000	4.500,00
019660	FENITOINA 5% " 50MG/ML": - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	500,00	3,150	1.575,00
019661	MIDAZOLAM 5MG/ML.: - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	500,00	6,500	3.250,00
019666	COMPLEXO "B" (FRASCO): - Marca.: NATULAB	FRASCO	10.000,00	1,300	13.000,00
019673	PARACETAMOL 200 MG/ML.: - Marca.: GREENPHARMA	FRASCO	15.000,00	1,300	19.500,00
019683	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 mg/ML.: - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	0,980	1.960,00
019692	CETOPROFENO 50 mg/ml (uso IM): - Marca.: U. QUIMI	AMPOLA	10.000,00	1,400	14.000,00
019714	GLICOSE 25 % 10 mL.: - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	6.000,00	0,480	2.880,00
019729	SULFATO DE MAGNÉSIO.: - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	3.600,00	1,800	6.480,00
019731	OXITOCINA 5 U.I./mL.: - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	8.000,00	1,500	12.000,00
019738	HIDROXETILAMIDO 6% 500ML.: - Marca.: FRESENIUSK	FRASCO	200,00	30,000	6.000,00
019755	CLORPROMAZINA 100.: - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.000,00	0,370	2.590,00
019761	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML.: - Marca.: U. QUIMICA	FRASCO	600,00	10,390	6.234,00
019764	CARBOLITUM 300 MG.: - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,370	3.700,00
019765	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML.: - Marca.: GEOLAB	FRASCO	900,00	2,080	1.872,00
019766	CLONAZEPAM 2 MG.: - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000,00	0,070	420,00
019767	CLONAZEPAM 0,5 MG.: - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	7.000,00	0,090	630,00
019768	DIAZEPAM 5MG.: - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,100	500,00
019769	DIAZEPAM 10MG.: - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,120	600,00
019771	FENOBARBITAL 100 MG.: - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,250	3.750,00
019772	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML.: - Marca.: U. QUIMICA	FRASCO	80,00	5,500	440,00
019775	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML.: - Marca.: U. QUIMIC	AMPOLA	600,00	7,000	4.200,00
019777	LAMOTRIGINA 50 MG.: - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,520	1.300,00
019778	LEVOZINA 100 MG.: - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.000,00	0,970	8.730,00
019783	OLANZAPINA 5MG.: - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	8.500,00	0,350	2.975,00
019785	PAROXETINA 20MG.: - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	2.500,00	0,230	575,00
019786	TOPIRAMATO 25 MG.: - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	250,00	0,470	117,50
019787	ALPRAZOLAN 1MG.: - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	9.500,00	0,150	1.425,00
019788	HALOPERIDOL 2MG/ML.: - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	300,00	5,650	1.695,00
019830	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.: - Marca.: B IOBASE	UNIDADE	6.000,00	0,720	4.320,00
019831	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INF.: - Marca.: BIOB	UNIDADE	3.000,00	0,820	2.460,00
019832	CLAMP UMBILICAL.: - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	5.000,00	0,700	3.500,00
019834	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE.: - Marca.: POLAR FI	UNIDADE	150,00	9,490	1.423,50
019835	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MEDIO.: - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	150,00	9,490	1.423,50
019836	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO.: - Marca.: POLAR F	UNIDADE	200,00	9,490	1.898,00
019843	EQUIPO MICRO GOTAS.: - Marca.: BIOSANI	UNIDADE	20.000,00	1,280	25.600,00
019856	ESPEÚLO VAGINAL PEQUENO KIT COMPLETO.: - Marca.: VA GISPEC	UNIDADE	6.000,00	2,440	14.640,00
019857	ESPEÚLO VAGINAL GRANDE KIT COMPLETO.: - Marca.: VAG ISPEC	UNIDADE	3.000,00	2,740	8.220,00
019879	FIO SEDA -1.: - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	42,330	2.116,50
019914	LANCEADOR.: - Marca.: G-TECH	CAIXA	100,00	6,630	663,00
019931	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM.: - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	2.500,00	5,900	14.750,00
019932	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM.: - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	200,00	8,180	1.636,00
019949	PROTETOR FACIAL INCOLOR.: - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	800,00	11,050	8.840,00
019950	MASCARA RESPIRATORIA PFF-2.5 AFFINYT.: - Marca.: SUP ERMEDY	UNIDADE	6.500,00	6,000	39.000,00
019951	MASCARA RESPIRATORIA PFF-2 C/VALVULA.: - Marca.: SUP ERMEDY	UNIDADE	6.500,00	3,250	21.125,00
019966	SONDA ASPIRAÇÃO 14.: - Marca.: BIOSANI	UNIDADE	1.400,00	0,800	1.120,00
020002	TORNEIRINHA 3VIAS CX C/ 50 UND.: - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	8.500,00	0,950	8.075,00
032257	APARELHO ELETROCARDIOGRAMA.: - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	10,00	8.850,000	88.500,00
032275	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML.: - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	65,000	65.000,00
032280	PROPOFOL 10MG/ML.: - Marca.: ZYDUS	AMPOLA	3.000,00	34,400	103.200,00

VALOR GLOBAL R\$ 729.492,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 729.492,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.125.0049.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0014.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0049.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0050.2.076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.303.0015.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0012.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADO(A)

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____